

[Handwritten signature]

Lei nº 192

Autoriza o pagamento de Cr\$ 947,20 à firma Santos & Cia. Ltda.

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º: Fica o Chefe do Executivo autorizado a pagar à firma Santos & Cia. Ltda., desta praça, a quantia de Cr\$ 947,20, importância de medicamentos e drogas fornecidos à Prefeitura Municipal.
- Art. 2º: Para ocorrer à despesa será aberto crédito especial.
- Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas,
16 de novembro de 1951

[Signature]
Prefeito Municipal